

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 542/2009 de 21 de Agosto de 2009

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTAÇÃO  
ELEVATÓRIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


O povo do Município de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Estação Elevatória de Tratamento de Água existente e já em funcionamento, neste município, passa a denominar-se:

**“JOÃO BOAVENTURA DE OLIVEIRA”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Arapua/MG, 21 de Agosto de 2009.

  
**GERALDO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Arapua

*Geraldo Medeiros*  
Prefeito Municipal  
CPF 079.584.126-49

Registre-se e Publique-se.  
Secretário de Administração